

Governo do Estado de Mato Grosso CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 180707/2021 Interessado - Francisco Carlos Ferres Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA Advogados - Maurício Aude - OAB/MT 4.667; Francisray Arthur Santos Alves - OAB/MT 18.798; 3ª Junta de Julgamento de Recursos Data do Julgamento – 26/06/2025

Acórdão nº 234/2025

Auto de Infração nº 21013964 de 16/04/2021. Termo de Embargo nº 21014607 de 16/04/2021. Auto de Inspeção nº 21011323 de 16/04/2021. Relatório Técnico nº 089/CFE/SUF/SEMA/2021. Por fazer uso de água proveniente de captação superficial no Ribeirão Água Branca - Coordenadas Geográficas nº 16° 7' 44,18" S 55° 30' 7,14" sem outorga, conforme edital de indeferimento n° 27492, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2019. Decisão Administrativa nº 536/SGPA/SEMA/2023, homologada em 31/03/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por fazer uso de água proveniente de captação superficial no Ribeirão Água Branca, sem outorga, conforme edital de indeferimento nº 27492, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2019. Voto Relator recebe o recurso interposto e nega-lhe provimento, mantendo intacta a Decisão Administrativa nº 536/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, mantendo inalterada a Decisão Administrativa, com multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil Representante do CREA Adelayne Basano de Magalhães Representante da SES Franciely Locatelle do Nascimento Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil Presidente da 3ª JJR